



Prefeitura Municipal de Mirai

LEI Nº 1305

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mirai, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art 1º - Fica denominado SEBASTIÃO FERREIRA DIAS, a Rua que tem seu início na Rua José Pereira de Sales, nas proximidades da Residência do Sr. Elisio no Distrito de Dores da Vitória.

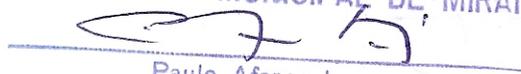
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente em vigor na data de sua publicação.

Mirai(MG), 15 de abril de 2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


Francisco Mauro de Lucas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


Paulo Afonso Lopes
Secretário Municipal de Administração